

Contratado: Beneval Gobetti Filho
 CPF: 933.325.800-00
 Objeto: Instrutor Projeto PAIF - Danças (Gaiteiro)
 Fundamento: Aditivo Contratual.
 Valor: R\$ 575,04 mensais.
 Prazo: 01/01/2011 a 31/01/2011

Publicado por:
 Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:CE2A4F9E

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
 EXTRATO DE CONTRATO 13/2011**

Secretaria Municipal da Administração
 Contrato: 13/2011
 Contratado: Nova Era Indústria de Mineralização Ltda.
 CNPJ: 01.351.575/0001-22
 Objeto: Transporte de Resíduos domiciliares.
 Fundamento: Aditivo Contratual.
 Valor: R\$ 5.710,67 mensais.
 Prazo: 01/01/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
 Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:427C04C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**GABINETE DO PREFEITO
 RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REUTER, ADAIR RICARDO BOHN, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto na Lei 10.520/02, **RETIFICA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2011, quanto ao Objeto.**

Objeto Revogado: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de pneus novos de fabricação nacional, primeira linha, conforme segue no Anexo I a descrição, quantitativos e valores de referência dos pneus a serem adquiridos.

Objeto Retificado: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de pneus novos, primeira linha, conforme segue no Anexo I a descrição, quantitativos e valores de referência dos pneus a serem adquiridos.

Paragrafo 1º Para a garantia da qualidade na aquisição dos pneus novos, deverá ser observada a Certificação de Qualidade prevista pela Resolução n. 05/2000, do INMETRO.

Paragrafo 2º Como critério de desempate, deverá ser observado o disposto nas alterações trazidas pela Lei 12.349/2010.

Art. 1º - A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem

o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Paragrafo 3º Como garantia da qualidade, a Administração Municipal poderá prever o recebimento provisório dos bens conforme previsão do Art. 73, II, da Lei 8666/93.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, restando prorrogado o prazo para abertura dos envelopes para a data de 03 de Fevereiro de 2011, às 9 horas, nos mesmos termos dispostos no Edital.

Morro Reuter/RS, 21 de janeiro de 2011.

ADAIR RICARDO BOHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrício Stoffel
Código Identificador:546983E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
 PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SÚMULA DE ADITIVO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº.006/2010

ADITIVO: Segundo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 107/2010.

CONTRATADA: Banrisul Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração de serviços de fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico, com controle operacional por intermédio de sistema informatizado, conforme estimativa de consumo e descrição, de cada Secretaria Municipal.

ADITAMENTO: Prazo de vigência fica prorrogado por mais 03 (seis meses) a contar de 01/01/2011.

Publicado por:
 Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:62D3B934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CANCELAMENTO DA CARTA CONVITE Nº.045/2010**

A Secretaria Municipal da Administração, neste certame, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais para o desenvolvimento do projeto de monitoramento ambiental do Banhado do Chicolumã, decorrente do Convênio MJ/SDE/FDD nº.006/2010, decide por CANCELAR o respectivo processo licitatório em razão da mudança de modalidade de licitação, conforme informação da Procuradoria Geral do Município. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2011.

MICHELE DE PAULA BARCELLOS
 Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
 Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2B0DC55B